

*Assunção
Lopes*

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDELA
ATA N.º 10/2013
REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 06 DE MAIO

- Vice-Presidente:** - *José Assunção Lopes Maçaira*
- Vereadores Presentes:** - *Júlia Maria A. Lima Sequeira Rodrigues*
- *João Maria Casado Figueiredo*
- *Manuel Carlos Pereira Rodrigues*
- *Deolinda do Céu Lavandeira Ricardo*
- Membros Ausentes** - *António José Pires Almor Branco*
- *Nuno Manuel M. Pinto de Sousa*
- Secretariou:** - *João Paulo Fraga*
Chefe da Divisão Financeira e Patrimonial
- Hora de Abertura:** - **14.00 Horas**
- Outras Presenças:** - *António Maria de Carvalho*
Diretor do Depart.º de Urbanismo e Ordenamento do Território
- *Jorge Eduardo Guedes Marques*
Diretor do Depart.º de Construção, Manutenção e Operação
- Local da Reunião:** - **Paços do Concelho – Salão Nobre da Câmara Municipal**

Antes da Ordem do Dia

Obras de recuperação e qualificação urbanística da rua e avenida das Amoreiras e Bombeiros Voluntários.

----- A Senhora Vereadora Dr.ª *JÚLIA RODRIGUES* disse: É um investimento de 656.mil €, participado em 85% pelo Programa Operacional Regional do Norte. É uma intervenção em duas fases e tem uma fase de execução de seis meses.

Acontece que é uma das ruas e avenidas principais da nossa cidade, digo principais a nível de comércio, de movimento e portanto, é normal que exista uma preocupação relativamente à execução, à qualidade na execução. As obras são necessárias, mas o cumprimento do prazo de execução é fundamental, bem como o dever de assegurar as condições para que os comerciantes, principalmente nesta época difícil como a que vivemos, possam continuar a trabalhar.

O assunto que trago aqui esta preocupação que é também a preocupação de muitos moradores e essencialmente do comércio local, relativamente a este período de obras, e a forma como ela vai ser feita por parte da Câmara Municipal, porque todos sabemos que existem obras que depois deixam-se arrastar com alargamento de prazos, o que no caso é muito preocupante.

Todos sabemos que as dificuldades são muitas e é muito difícil de assegurar os postos de trabalho que temos criados. Os comerciantes locais vêm-se a braços com dificuldades graves pela crise nacional que atravessamos, mas queria deixar este alerta e pedir ao Executivo em Permanência, que assegure para além da qualidade na construção, a manutenção da atividade comercial e o cumprimento do prazo anunciado.

----- O Senhor Vice-Presidente Dr. *JOSÉ MAÇAIRA* disse: O executivo da Câmara Municipal de Mirandela está muito atento e vai acompanhando essa obra no dia a dia, juntamente com os técnicos. É nossa preocupação há muito tempo a questão do bom funcionamento do comércio tradicional, do cumprimento dos prazos das obras, por isso esta obra terá de ser muito bem acompanhada.

----- O Senhor Vereador Eng.º *JOÃO CASADO* perguntou: Não precisa de ser acompanhada, logo que seja paga e seja bem fiscalizada, a obra corre bem.

Relativamente a obras, em 12 de fevereiro de 2013 foi consignada uma das obras, que eu também considero, tal como o atual Executivo importante e que me preocupa também, que é a redução da fatura energética na rede de iluminação pública, instalação de reguladores de fluxo luminoso, a obra tem uma duração de 120 dias, 4 meses, ou seja, acaba agora em junho e no mapa de obras municipais constam 96% de trabalhos por realizar, o que se passa?

----- O Senhor Diretor do Departamento de Construção, Manutenção e Operação Eng.º *Guedes Marques*, autorizado a intervir respondeu: A obra está atrasada, já teve uma primeira intervenção que contou com o fornecimento de algum equipamento. Falta fazer a componente de construção civil, que também será fácil de resolver. Ainda há oportunidade de cumprir o prazo, mas reconheço que a obra está atrasada.

----- O Senhor Vereador Eng.º *JOÃO CASADO* disse: É uma obra que vai reduzir a fatura energética, ou seja, é dinheiro e não faz sentido. Esta obra se fosse feita em 50% do tempo, isso ia implicar logo uma diminuição na fatura energética a pagar, é muito importante.

----- O Senhor Diretor do Departamento de Construção, Manutenção e Operação Eng.º *Guedes Marques*, autorizado a intervir disse: O atraso da obra não representa falta de esforço por parte dos serviços técnicos em relação ao empreiteiro no sentido de cumprir o contrato.

----- O Senhor Vereador Eng.º *JOÃO CASADO* perguntou: De quem é a culpa?

----- O Senhor Diretor do Departamento de Construção, Manutenção e Operação Eng.º *Guedes Marques*, autorizado a intervir respondeu: Do empreiteiro que está atrasado.

----- O Senhor Vereador Eng.º *JOÃO CASADO* disse: Então têm que aplicar multa.

----- O Senhor Diretor do Departamento de Construção, Manutenção e Operação Eng.º *Guedes Marques*, autorizado a intervir disse: Aplicará multas quando chegarmos à fase do não cumprimento do prazo.

----- O Senhor Vereador Eng.º *JOÃO CASADO* disse: Não estamos muito longe disso.

Devia ser uma preocupação do Executivo acompanhar esta obra na sua realização e despende de todos os esforços, para que o empreiteiro até conseguisse reduzir o prazo de realização dos trabalhos, porque isso implicava uma diminuição no custo mensal de energia que o Município tem de pagar.

----- O Senhor Diretor do Departamento de Construção, Manutenção e Operação Eng.º *Guedes Marques*, autorizado a intervir disse: Em primeiro lugar quem tem responsabilidade pelo acompanhamento técnico da obra é o meu departamento e por isso tenho que expressar que não é por falta de esforço dos técnicos.

----- A Senhora Vereadora Dr.ª *JÚLIA RODRIGUES* disse: Da responsabilidade técnica sim, mas a responsabilidade política é sempre do executivo.

----- O Senhor Vice-Presidente Dr. *JOSÉ MAÇAIRA* disse: A responsabilidade política foi que a Câmara de Mirandela foi a primeira, da Associação de Municípios a aderir à redução da fatura energética e depois a Associação de Municípios é que aderiu.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Licenciamento Zero.

----- O Senhor Vereador Eng.º *JOÃO CASADO* perguntou: Estamos em maio, já iniciou?

----- O Senhor Vice-Presidente Dr. *JOSÉ MAÇAIRA* respondeu: Foram concedidos mais 30 dias.

----- O Senhor Vereador Eng.º *JOÃO CASADO* perguntou: Em que situação está o Licenciamento em termos do Município de Mirandela?

----- O Senhor Vice-Presidente Dr. *JOSÉ MAÇAIRA* respondeu: Falta vir à reunião de Câmara os regulamentos que estiveram em discussão pública, que terminou o prazo na semana passada e a alteração de taxas.

----- O Senhor Vereador Eng.º *JOÃO CASADO* perguntou: A alteração de taxas é pegar no regulamento e adaptá-las. Quem está a fazê-lo?

----- O Senhor Vice-Presidente Dr. *JOSÉ MAÇAIRA* respondeu: A Câmara Municipal está a ser apoiada pelo Dr. *Pedro Mota e Costa*, que foi quem nos assessorou no Plano de Saneamento Financeiro e que terá implicações na tabela de taxas.

----- O Senhor Vereador Eng.º *JOÃO CASADO* perguntou: E porquê?

----- A Senhora Vereadora Dr.ª *JÚLIA RODRIGUES* respondeu: Porque tem ligações ao Tribunal Constitucional.

----- O Senhor Vice-Presidente Dr. *JOSÉ MAÇAIRA* respondeu: Porque achamos que é um bom elemento para dar apoio à Câmara Municipal.

----- O Senhor Vereador Eng.º *JOÃO CASADO* perguntou: Quem fez o regulamento das taxas do Município de Mirandela, aquele que aprovamos no ano passado?

----- O Senhor Vice-Presidente Dr. *JOSÉ MAÇAIRA* respondeu: Foi a Câmara Municipal com o apoio do Dr. *Pedro Mota e Costa* e que já contempla muito do Licenciamento Zero.

----- O Senhor Vereador Eng.º *JOÃO CASADO* perguntou: E não há reconhecimento?

----- O Senhor Vice-Presidente Dr. *JOSÉ MAÇAIRA* respondeu: O Licenciamento Zero traz novos paradigmas.

----- A Senhora Vereadora Dr.ª *JÚLIA RODRIGUES* perguntou: Qual é o custo da consultoria?

----- O Senhor Vice-Presidente Dr. *JOSÉ MAÇAIRA* respondeu: Fica em 6 mil € mais IVA.

----- O Senhor Vereador Eng.º *JOÃO CASADO* perguntou: Só para fazer a tabela de taxas?

----- O Senhor Vice-Presidente Dr. *JOSÉ MAÇAIRA* respondeu: Para fazer o Plano de Saneamento financeiro e a tabela de taxas.

----- O Senhor Vereador Eng.º *JOÃO CASADO* perguntou: A tabela de taxas estava incluída na adjudicação? Não me lembro isto estar incluído.

----- A Senhora Vereadora Dr.ª *JÚLIA RODRIGUES* disse: Por acaso na altura isso não foi referido.

----- O Senhor Vereador Eng.º *JOÃO CASADO* disse: Acho estranho ter que recorrer a uma situação dessas, não há ninguém na Câmara Municipal que tenha capacidade de o fazer? A Câmara Municipal não tem dinheiro e tem de recorrer aos serviços do Dr. *Pedro Mota e Costa*, que fez um péssimo trabalho no que se refere ao Plano de Saneamento Financeiro.

----- O Senhor Vice-Presidente Dr. *JOSÉ MAÇAIRA* disse: Por isso é que o Plano de Saneamento Financeiro foi aprovado.

----- A Senhora Vereadora Dr.ª *JÚLIA RODRIGUES* disse: Este é o principal problema do Estado, têm pessoas qualificadas para fazer o trabalho e contratam serviços externos.

----- O Senhor Vereador Eng.º *JOÃO CASADO* disse: Fica muito mal à Câmara Municipal em tempo de crise, com as contas que apresenta, recorrer a uma entidade externa para fazer as taxas, primeiro é dizer a todos os trabalhadores que estão no Departamento, nomeadamente do DAFM, que não estão lá a fazer nada, que não precisam deles para nada.

----- O Senhor Vice-Presidente Dr. *JOSÉ MAÇAIRA* disse: Essa é a sua opinião.

----- O Senhor Vereador Eng.º *JOÃO CASADO* disse: Acho que é desvalorizar as pessoas que trabalham dentro deste Município, é deitar dinheiro fora por porque nós até temos muito, não é?

A resposta que o Senhor Vice-Presidente deu, é uma incapacidade passada aos funcionários deste Município e o continuar da má gestão.

----- A Senhora Vereadora Dr.ª *JÚLIA RODRIGUES* disse: Nós podemos ter acesso ao contrato?

----- O Senhor Vice-Presidente Dr. *JOSÉ MAÇAIRA* disse: No Plano de Saneamento Financeiro constava a alteração da tabela de taxas.

----- A Senhora Vereadora Dr.ª *JÚLIA RODRIGUES* disse: A consultoria é um dos graves problemas do nosso país. Eu agradeço uma cópia do contrato de consultoria com o Dr. *Pedro Mota e Costa*.

Quero reforçar o que disse o Senhor Vereador Eng. *João Casado*, em dois aspectos, um dos problemas apontados pelos cidadãos aos políticos, é terem recursos humanos capazes e contratarem consultorias a preços muito altos. Não há dinheiro para nada, não se paga aos fornecedores, corta-se à classe média e depois contratam-se advogados caríssimos, consultores que normalmente são pessoas que saem destes organismos e que instalam ao lado com uma empresa de consultoria, mas estamos aonde?

Se nós temos recursos humanos capazes, se nós temos pessoas que já fizeram o anterior regulamento, porque é que agora esta revisão das taxas tem que ser feita por um consultor?

É um mau exemplo que a Câmara está a dar e é uma falta de respeito para com os cidadãos, que já pagam o aumento das taxas, está tudo a aumentar e depois existem os “senhores iluminados” que são pagos a preços acima da média e por um trabalho levam aquilo que pertence às pessoas.

Infelizmente é o estado do nosso concelho, neste caso nem é do país, é do concelho.

----- O Senhor Vice-Presidente Dr. *JOSÉ MAÇAIRA* disse: Se há Executivo que valoriza as pessoas, os funcionários, é este Executivo e as pessoas sabem bem disso. Os funcionários têm a perfeita noção do que é que o Executivo pensa delas.

A elaboração dos regulamentos que vieram recentemente à reunião de Câmara, foi um processo muito bem executado pelos funcionários do Município e liberado pelo Senhor Arq.º *Carvalho*, foi um trabalho extraordinário, foi um trabalho que levou muito tempo a ser feito e se há pessoas que têm manifestado essa satisfação aos funcionários, são os dirigentes desse Executivo, esse trabalho foi muito bem elaborado.

Na questão do Licenciamento Zero, como era uma questão nova e era importante termos a percepção e a visão de outras pessoas, não só a nossa, como o Plano de Saneamento Financeiro tinha implicações com as taxas, achamos por bem continuarmos a ser apoiados por esta pessoa.

----- A Senhora Vereadora Dr.ª *JÚLIA RODRIGUES* disse: Está a contradizer-se.

----- O Senhor Vice-Presidente Dr. *JOSÉ MAÇAIRA* perguntou: Estou-me a contradizer porquê?

----- A Senhora Vereadora Dr.ª *JÚLIA RODRIGUES* disse: respondeu: Está a dizer que os funcionários foram competentes na elaboração dos regulamentos e agora está a dizer que, como o Licenciamento Zero era uma questão nova acharam por bem serem apoiados. Mas acharam por bem ser apoiados, porque não confiaram no trabalho dos funcionários.

----- O Senhor Vice-Presidente Dr. *JOSÉ MAÇAIRA* disse: Confiamos no trabalho dos funcionários.

----- O Senhor Vereador Eng.º *JOÃO CASADO* disse: A minha observação é esta, durante o decorrer do processo vieram uma data de regulamentos aqui, em alguns deles dei os parabéns, mas não deixa de ser estranho, ir dar início o Licenciamento Zero e não vir para aprovação a alteração de taxas.

----- O Senhor Vice-Presidente Dr. *JOSÉ MAÇAIRA* disse: Como houve contributos da sociedade na discussão pública dos regulamentos, quando vierem a reunião esses mesmos regulamentos já com os contributos dos cidadãos vem também a tabela de taxas para aprovação.

----- O Senhor Vereador Eng.º *JOÃO CASADO* disse: Está respondido, mas eu entendo o seguinte, devia ter havido maior calendarização, maior planeamento, maior reconhecimento das tarefas a fazer, para chegar ao dia 2 de maio e estar tudo a funcionar.

----- A Senhora Vereadora Dr.ª *JÚLIA RODRIGUES* disse: O que está aqui em causa é recorrerem a trabalhos de consultoria. Quantos funcionários tem a Câmara Municipal de Mirandela?

----- O Senhor Vice-Presidente Dr. *JOSÉ MAÇAIRA* respondeu: Cerca de 400.

----- A Senhora Vereadora Dr.ª *JÚLIA RODRIGUES* perguntou: Já tem alguma comunicação de rescisões? Nem vai haver? Não há essa preocupação?

----- O Senhor Vice-Presidente Dr. *JOSÉ MAÇAIRA* respondeu: Preocupam-me muitas coisas, mas essa não.

----- A Senhora Vereadora Dr.ª *JÚLIA RODRIGUES* disse: Eu preocupo-me com isso.

----- O Senhor Vice-Presidente Dr. *JOSÉ MAÇAIRA* disse: Preocupam-me muitas situações, menos essa. Se algum dia e isto na minha opinião pessoal, se a Câmara Municipal de Mirandela tiver que contribuir dessa forma, o contrato com o Ministério de Educação tem de acabar de imediato e aí ficamos abaixo de todos os rácios.

----- A Senhora Vereadora Dr.ª *JÚLIA RODRIGUES* perguntou: Relativamente aos recursos humanos, não vai haver rescisões?

----- O Senhor Vice-Presidente Dr. *JOSÉ MAÇAIRA* respondeu: Não.

----- A Senhora Vereadora Dr.ª *JÚLIA RODRIGUES* disse: Acho bem.

----- O Senhor Vice-Presidente Dr. *JOSÉ MAÇAIRA* disse: A Câmara Municipal de Mirandela está abaixo de todos os rácios, se tiramos a questão do contrato de execução com o Ministério da Educação.

----- A Senhora Vereadora Dr.ª *JÚLIA RODRIGUES* disse: Abaixo de todos os rácios não está, no endividamento não está, se nós estamos em Plano de Saneamento Financeiro, não está abaixo de todos os rácios.

----- O Senhor Vice-Presidente Dr. *JOSÉ MAÇAIRA* disse: Mas ao contrário do que a Senhora Vereadora diz, a Câmara de Mirandela deve muito pouco dinheiro aos fornecedores, e é isso que me preocupava.

----- A Senhora Vereadora Dr.ª *JÚLIA RODRIGUES* disse: Pagaram uma parte. Devem dinheiro a associações, devem dinheiro a coletividades.

----- O Senhor Vice-Presidente Dr. *JOSÉ MAÇAIRA* disse: Muito pouco.

----- A Senhora Vereadora Dr.ª *JÚLIA RODRIGUES* disse: Muito pouco? Mas que faz diferença na gestão das pessoas.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Ordem do Dia

01 – Órgãos da Autarquia (OA).

01/01 – Informação do Senhor Presidente.

----- O Senhor Presidente Eng.º *ANTÓNIO BRANCO* informou:

“Assumindo como nucleares os princípios da transparência e do envolvimento, vai ser dada conta nas reuniões ordinárias, por escrito, da presença do Presidente, vereadores em permanência e membros do GAP em reuniões, assembleias-gerais, eventos e atos similares e dos assuntos aí debatidos e deliberados, tais como:

- **Sessão pública de apresentação do novo Sistema Integrado do Licenciamento do Ambiente - SILiAmb**
Dia 23 de abril, no Museu Municipal Armindo Teixeira Lopes, estiveram presentes o Presidente da Câmara Municipal, Eng. António Almor Branco e o Vice-presidente da Câmara Municipal, Dr. José Maçaira.
- **Ação de formação/ sensibilização “Documentos de transporte e comunicação eletrónica”**
Dia 29 de abril, no Auditório Municipal de Mirandela, esteve presente o Presidente da Câmara Municipal, Eng. António Almor Branco.
- **Seminário “Os Maus Tratos na Infância: Prevenção Diagnóstico e Intervenção”**
Dia 30 de abril, no Auditório Municipal de Mirandela, estiveram presentes o Presidente da Câmara Municipal, Eng. António Almor Branco, o Chefe de Gabinete do Presidente da Câmara, Dr. Rui Magalhães e o Adjunto do Presidente da Câmara, Eng. Luís Pereira.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

01/02 – Informação Financeira.

Em cumprimento da Deliberação da Câmara Municipal de 28 de outubro de 2009, considerando que o intuito é o conhecimento atual da Dívida da Câmara Municipal, cumpre informar o seguinte:

| DESCRIÇÃO | Valores em Euros |
|---|-------------------------|
| 1.º Saldo transitado de 2012 | 538.798,51 |
| 2.º Receita cobrada de 01 de janeiro a 30 de abril | 13.697.436,82 |
| 3.º Despesa paga de 01 de janeiro a 30 de abril | 12.947.837,97 |
| 4.º Saldo de Tesouraria em 30 de abril | 1.288.397,36 |
| 5.º Dívida a Instituições Bancárias a 30 de abril | 16.554.397,22 |
| 6.º Dívida a Fornecedores, Empreiteiros e outras entidades em 30 de abril | 9.641.969,65 |

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

01/03 – Justificação de Faltas.

----- O Senhor Vice-Presidente Dr. *JOSÉ MAÇAIRA* informou que o Senhor Presidente Eng.º *António Branco* e o Senhor Vereador Arq.º *Nuno de Sousa*, não podem estar presentes por motivos profissionais.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, justificar as faltas dos membros ausentes.

02 – Conhecimento de Despachos.

02/01 – DUOT – SO de Obras Particulares e Loteamentos.

----- Foram presentes as seguintes informações subscritas em 29 de abril, pelo Senhor Presidente que a seguir se transcrevem:

“INFORMAÇÃO N.º 01/2013

Para cumprimento do ponto 3, artigo 64º da Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, alterada pela Lei 5-A/2002 de 11 de janeiro, informo o Executivo das decisões tomadas durante o período entre 01 de Janeiro a 29 de Abril de 2013.

Autos de Embargo

Despacho de 19/04/2013 – Armando Augusto Portela – Reconstrução de um armazém, em Cedães, sem que para o efeito possuísse qualquer licenciamento.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

“INFORMAÇÃO N.º 05/2013

Para cumprimento do ponto 3, artigo 64º da Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, alterada pela Lei 5-A/2002 de 11 de janeiro, informo o Executivo das decisões tomadas durante o período compreendido entre 02 abril a 29 de abril de 2013.

Comunicações Prévias Admitidas

18/13 – Vítor José dos Santos Borges – Construção de um edifício – Urbanização Retiro da Princesa do Tua II, Lote 11 – Mirandela.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

*Francisco
Escar*

“INFORMAÇÃO N.º 09/2013

Para cumprimento do ponto 3, artigo 64º da Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, alterada pela Lei 5-A/2002 de 11 de janeiro, informo o Executivo das decisões tomadas durante o período compreendido entre 15 de abril a 29 de abril de 2013.

Licenciamentos Deferidos

- 46/11 – Carlos Manuel Afonso Coimbra – Construção de uma moradia – Rua dos Caçadores – Bairro de S. João – Mirandela;
37/12 – Paulo Aníbal das Neves Alves – Reabilitação e ampliação de moradia unifamiliar – Rua Cimo do Povo – Marmelos – S. Pedro Vale do Conde;
53/12 – José António da Rosa – Construção de uma habitação – Lameirinhas – Lamas de Orelhão;
72/12 – Casa Agrícola Quinta da Cruzinha, Lda. – Alteração, Ampliação de um Armazém para finalidade Industrial – Mosteiro – Torre D. Chama.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

“INFORMAÇÃO N.º 09/2013

Para cumprimento do ponto 3, artigo 64º da Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, alterada pela Lei 5-A/2002 de 11 de janeiro, informo o Executivo das decisões tomadas durante o período entre 15 de abril a 29 de Abril de 2013.

Autorizações de Utilização Deferidas

- 31/13 – Sebastião Artur Carneiro Melo – Armazém – Av. Dr. Francisco Sá Carneiro – Mirandela;
32/13 – Paula Alexandra da Águeda Monteiro Oliveira – Habitação - Rua Padre Basílio n.º 187 – Carvalhais;
35/13 – José Augusto Vilardouro – Habitação – Cruzamento da EN 315 com a EM 532 – Agueiras.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

02/02 – DCMO – SO de Obras Municipais.

----- Para conhecimento dos Senhores Vereadores, foi presente o Mapa das Empreitadas em Curso, atualizado em 30 de abril, que se dá por reproduzido.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

02/03 – DAFM – SO de Taxas e Licenças.

----- Foram presentes as seguintes informações subscritas, em 30 de abril, pelo Senhor Vereador *Manuel Rodrigues* que a seguir se transcrevem:

Informação n.º 21/SOTAL

Para conhecimento, informo que no âmbito das competências em mim delegadas por despacho de 02 de Janeiro de 2012, foram concedidos terrenos para sepultura durante o mês de abril /2013.

| Nome | Residência | Cemitério |
|------------------------------------|------------|-----------|
| Paula Cristina Lopes Tavares Aires | Mirandela | Mirandela |
| Maria Arminda Teixeira e Filhos | Mirandela | Golfeiras |

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Informação n.º 22/SOTAL

Para conhecimento, informo que no âmbito das competências em mim subdelegadas por despacho de 02 de Janeiro de 2012, foram concedidas as seguintes Licenças nos termos do Decreto-Lei n.º 310/2002 de 18 de Dezembro, durante o mês de abril de 2013.

Licenças de Festividade e de Ruído

| Nome do Requerente | Localidade | Licença |
|---|------------|-------------|
| Comissão de Festas do Cachão | Cachão | Festividade |
| Comissão de Festas do Cachão | Cachão | Ruído |
| Comissão de Festas de Nossa Senhora da Encarnação | Mirandela | Festividade |
| Comissão de Festas de Nossa Senhora da Encarnação | Mirandela | Ruído |
| Comissão de Festas de Quintas | Quintas | Festividade |
| Comissão de Festas de Quintas | Quintas | Ruído |
| Comissão de Festas de Suções | Suções | Festividade |

| | | |
|------------------------------|--------|-------|
| Comissão de Festas de Suções | Suções | Ruído |
|------------------------------|--------|-------|

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Informação n.º 23/SOTAL

Para conhecimento, informo que no âmbito das competências em mim delegadas por despacho de 02 de Janeiro de 2012, foram concedidos as seguintes **Licenças de Ocupação de Via Pública** durante o mês abril / 2013.

| Titular | Área Ocupada | Local |
|-----------------------------|--|-----------|
| Bárbara da Conceição Coelho | Ocupação de via pública expositor (3m ²) | Mirandela |

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Informação n.º 24/SOTAL

Para conhecimento, informo que no âmbito das competências em mim delegadas por despacho de 02 de Janeiro de 2012, foram concedidos os seguintes horários de Funcionamento durante o mês de abril/2013.

| Nome | Tipo de Estabelecimento | Localidade |
|---------------------------------|----------------------------|------------|
| Manuel Abrão Nogueira Veiga | Estabelecimento de Bebidas | Mirandela |
| Carlos Rafael Fernandes Tavares | Estabelecimento de Bebidas | Mirandela |
| Breve Feição Unipessoal Lda. | Talho | Mirandela |
| Domingos Augusto Silva | Venda de Eletrodomésticos | Mirandela |

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Informação n.º 25/SOTAL

Informo V. Ex.ª, que no âmbito das competências em mim subdelegadas por despacho de 02 de Janeiro de 2012, foram emitidos e renovados os seguintes cartões para o exercício da actividade de **Vendedor Ambulante** durante o mês de abril / 2013.

Renovações

| Nome | Artigos | Residência |
|---------------------------------|--------------------|----------------------|
| Carlos Serafim Fragueiro Pintor | Calçado e Confeção | Macedo de Cavaleiros |
| Manuel Mário Miranda | Peixe | Vale de Pereiro |
| José Joaquim Taboada Lázaro | Hortaliças | Carvalho de Egas |

A Câmara Municipal tomou conhecimento.**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E MODERNIZAÇÃO****03 – D.F.P. – Subunidade Orgânica de Contabilidade e Tesouraria – Balancete.**

----- Foi presente o resumo diário de tesouraria referente ao dia 02 de maio de 2013 que apresenta os seguintes valores:

| | |
|---------------------------------|---------------|
| DOTAÇÕES ORÇAMENTAIS----- | 1.390.873,97€ |
| DOTAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS ----- | 1.044.890,15€ |
| TOTAL DE DISPONIBILIDADES ----- | 2.435.764,12€ |
| DOCUMENTOS----- | 59.822,04€ |

A Câmara Municipal tomou conhecimento.**04 – D.F.P. – SO de Aprovisionamento e Património – Autorizações de Despesa Requisições.**

----- Foi presente a informação n.º 09/DFP-SA-RC de 03/05/2013 da Divisão Financeira e Patrimonial:

Em cumprimento da Deliberação da Câmara Municipal de 28 de outubro de 2009, cumpre informar o Executivo que, no período compreendido de 19 de abril de 2013 a 02 de maio de 2013, foram efetuadas as Requisições com os n.ºs 614 a 668, perfazendo o valor total de **100.778,94€**.

| Nome do Responsável | Valores em Euros |
|---------------------------------|------------------|
| António José Pires Almor Branco | 4.980,17 |
| José Assunção Lopes Maçaira | 3.348,90 |
| Manuel Carlos Pereira Rodrigues | 92.449,87 |



| | |
|--|-----------|
| Requisições de valor igual ou inferior a 200,00€ | 2.107,81 |
| Requisições de valor superior a 200,00€ | 98.671,13 |

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

05 – D.F.P. – SO de Contabilidade e Tesouraria – Autorizações de Despesa e Ordens de Pagamento.

----- Foi presente a informação n.º 09/DAFM-DEP de 05/05/2013 que a seguir se transcreve:

Em cumprimento da Deliberação da Câmara Municipal de 28 de outubro de 2009, cumpre informar o Executivo que, no período compreendido 19 de abril de 2013 a 02 de maio de 2013, foram efetuadas as seguintes autorizações de pagamento:

| DESCRIÇÃO | Valores em Euros |
|--|------------------|
| Ordens de Pagamento Orçamentais autorizadas | 770.096,02€ |
| Ordens de Pagamento de Operações de Tesouraria | 2.280,22€ |

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

06 – SO de Aprovisionamento e Património – Proposta de Adjudicação – Concessão do Direito de Exploração do “Snack-Bar Parque do Império” em Mirandela e Aprovação da Minuta do Contrato a Celebrar.

----- Foi presente uma proposta subscrita pelo Júri do Concurso em 22/04/2013, com o seguinte teor:

“Por deliberação tomada pelo Executivo Municipal, em reunião de Câmara de vinte e cinco de março de dois mil e treze, foi aprovado o Programa de Concurso e o Caderno de Encargos para a concessão do direito de exploração do Snack-Bar Parque do Império, em Mirandela, tendo-se dado início ao respetivo procedimento, mediante publicação em Edital e publicitação na página do município e em jornal de âmbito local.

Nesta conformidade, em Ato Público realizado a dezanove de abril de dois mil e treze, o Júri do Concurso confirmou que tendo sido apresentadas quatro Propostas, as mesmas foram rececionadas dentro do prazo estabelecido e, assim, de acordo com a data de receção das Propostas, deliberou, por unanimidade, admitir os concorrentes: Almendra & Rachado, Lda.; Marta Raquel Fontoura Miranda; João Filipe Teixeira Lopes Sá e Pedro Manuel Ponte Corpas do Nascimento.

Da análise efetuada pelo Júri do Concurso, evidencia-se que as quatro Propostas apresentaram no valor a pagar pelo direito de exploração do Snack-Bar Parque do Império – Mirandela, o montante de cem mil euros, acrescido do IVA (Imposto sobre o Valor Acrescentado), à taxa legal de vinte e três por cento, conforme estipulado na Cláusula 8.ª do Programa de Concurso.

No que se refere ao valor da prestação mensal estipulado na Cláusula 9.ª do Programa de Concurso, três concorrentes apresentaram na Proposta o mesmo valor, ou seja, a importância de mil cento e cinquenta e um euros, acrescido do IVA à taxa legal em vigor, designadamente, a Proposta de Almendra e Rachado, Lda., a Proposta de João Filipe Teixeira Lopes Sá e a Proposta de Marta Raquel Fontoura Miranda, de realçar que esta última tinha indicado em numerário o valor de 1.310,00 € (mil trezentos e dez euros), e por extenso tinha indicado o valor de mil cento e cinquenta e um euros, valor esse que prevalece em função do estabelecido na Cláusula 5.ª n.º 2 do Programa de Concurso, tendo o concorrente Pedro Manuel Ponte Corpas do Nascimento apresentado uma Proposta no valor de 1.101,00 € (mil cento e um euros) acrescida do IVA à taxa legal em vigor.

Tendo-se verificado uma situação de empate no valor proposto da prestação mensal, nos termos preconizados na Cláusula 16.ª n.ºs 2 e 3 do Programa de Concurso, procedeu-se, em Ato contínuo, à licitação verbal entre os respetivos proponentes, tendo a concorrente Marta Raquel Fontoura Miranda, desistido do concurso, por motivos de recusar lances na licitação verbal, pelo que a referida licitação opôs os concorrentes Almendra e Rachado, Lda. e João Filipe Teixeira Lopes Sá, em licitações de 50,00 € (cinquenta euros) a acrescer ao valor inicial proposto, tendo a licitação terminado quando o Presidente do Júri do Concurso anunciou por três vezes o lance de mil quatrocentos e um euros (acrescido do IVA à taxa legal em vigor), proposto pelo concorrente Almendra & Rachado, Lda. superior em cinquenta euros ao último lance de mil trezentos e cinquenta e um euros (acrescido do IVA à taxa legal em vigor) proposto pelo concorrente João Filipe Teixeira Lopes Sá, classificado, assim, em segundo lugar.

Nesta conformidade, propõe-se à deliberação do Executivo Municipal:

- 1.º - A concessão, pelo prazo de vinte anos, do direito de exploração do Snack-Bar Parque do Império, em Mirandela, à empresa Almendra e Rachado, Lda, mediante o pagamento de cem mil euros acrescido do IVA à taxa legal de 23%, com uma prestação mensal no valor de mil quatrocentos e um euros, acrescida do IVA à taxa legal em vigor.
- 2.º - A aprovação da minuta do contrato a celebrar que se anexa.”

----- Vem acompanhada do Contrato de Concessão e Ata de Abertura de Propostas que se dão por reproduzidos.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conforme proposto:

- 1 – Aprovar a concessão, pelo prazo de vinte anos, do direito de exploração do Snack-Bar Parque do Império, em Mirandela, à empresa Almendra e Rachado, Lda., mediante o pagamento de cem mil euros acrescido do IVA à taxa legal de 23%, com uma prestação mensal no valor de mil quatrocentos e um euros, acrescida do IVA à taxa legal em vigor;



2 – Aprovar a minuta do contrato a celebrar entre a Câmara Municipal de Mirandela e a empresa Almendra e Rachado, Lda.

DEPARTAMENTO DE URBANISMO E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

07 – SO Obras Particulares e Loteamentos – Alteração ao Alvará 06/2000 – Lote n.º 120 – Loteamento em nome de “Tuasol – Investimentos Imobiliários, Lda.”, sito no Lugar de Trás da Fonte e Canelhas, em Mirandela – Narciso António Fraga.

----- Foi presente um requerimento com entrada n.º 337 de 13/03/2013, com o seguinte teor:

“Narciso António Fraga, residente na rua Manuel José de Ariaga, n.º 851, 5370-196 Mirandela, contribuinte n.º 182 782 140, na qualidade de proprietário, vem requerer a V. Exa. a alteração do loteamento Tuasol.
Pede deferimento.”

----- Foi presente uma informação subscrita pelo Técnico do DUOT em 19/03/2013, com o seguinte teor:

“Em relação ao assunto supra referido, cumpre-me informar o seguinte:

- a) Requerente: Narciso António Fraga;
- b) Local: Lote 120, loteamento Tuasol;
- c) Objeto do requerimento: alteração de área bruta sem variação de número de unidades de ocupação;
- d) Apreciação do pedido:

O requerente submeteu a apreciação camarária a alteração de loteamento pretendendo alterar a área bruta de construção sem aumentar o número de unidades de ocupação.

O pedido está bem instruído e pode ser apreciado.

Propõe-se alterar de 819m² para 997,20m² a área bruta de construção. Dado que o loteamento em questão apresentou áreas brutas de construção sem contabilizar a área de cave, ou seja, a área abaixo da cota de soleira, para contabilizarmos a área que se pretende construir a mais, devemos subtrair as duas pelo que obtemos uma área de 180,2m² a mais, e que origina cedências uma vez que estamos perante um lote para edificação pluri-unidade de ocupação.

Nos termos da Portaria n.º 216-B/2008 de 3 de março, devem ser cedidas áreas para espaços verdes de utilização colectiva e equipamentos de utilização colectiva. No caso será 28m²/120m² de área de construção para habitação, para os espaços verdes, e 35m²/120m² de área de construção para habitação para os equipamentos. Considerando que a área aumentada será toda utilizada para área de construção para habitação (conforme processo de obras do edifício deste lote), teremos então:

1. Espaços verdes e de utilização coletiva: $28/120 \times 180,2 = 42\text{m}^2$
2. Equipamentos coletivos: $35/120 \times 180,2 = 53\text{m}^2$
3. Lugares de estacionamento: não aplicável por não haver aumento de unidades de ocupação.

Dado que o loteamento está concluído e que não tem interesse reconfigurar o lote em questão para cumprimento das cedências, nem tal é possível, o requerente pode pagar em numerário os valores correspondentes às áreas/lugares que não pode ceder. Assim:

$$(42+53) \times 26,3 = 2\,498,50\text{€}$$

Dado que a presente alteração diz respeito a um único lote, dado que a obra está edificada aguardando alteração de loteamento para admissão da comunicação previa correspondente, dado que o pedido não se enquadra em nenhum dos parâmetros que tornaria obrigatória a discussão pública, sou de parecer que o pedido seja dispensado desta formalidade.

Assim sendo sou de parecer que *o pedido para alteração de loteamento, lote 120 do loteamento Tuasol, que se propõe aumentar a área bruta de construção em 180,2m², está bem instruído, cumpre as obrigações legais e regulamentares aplicáveis e está em condições de ser submetido a decisão superior sendo meu parecer que pode ser deferida, condicionada ao pagamento das cedências atrás calculadas. Sou de parecer que dada a especificidade deste tipo de situações – aumento de área bruta de construção de obra já edificada sem aumento de número de unidades de ocupação – deve ser dispensada de discussão pública.*”

----- O Senhor Diretor do Departamento de Urbanismo e Ordenamento do Território Arq.º António Carvalho em 24/03/2013, emitiu o seguinte parecer:

“As alterações propostas poderão ser aprovadas após decorrida a consulta, por edital, dos proprietários dos lotes do loteamento e não haja reclamações fundamentadas da maioria dos referidos proprietários.”

----- O Senhor Presidente Eng.º ANTÓNIO BRANCO em 24/03/2013, exarou o seguinte Despacho:

“Deferido com as condicionantes informadas.”

----- Pela Coordenadora Técnica da SO de Obras Particulares e Loteamentos em 22/04/2013, foi emitida a seguinte informação:

“Em cumprimento do despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, Eng.º António Almor Branco, de 2013/03/24 e nos termos do disposto no artigo 27.º, do Decreto-Lei 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei 26/2010, de 30 de Março, e por aplicação da alínea d) do n.º 1 do artigo 70.º, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 6/96, de 31 de Janeiro, foram notificados os proprietários dos lotes inseridos no loteamento titulado pelo alvará n.º 06/2000 em nome de “Tuasol – Investimentos Imobiliários, Lda”, sito no lugar de trás da Fonte e Canelhas, na freguesia e concelho de Mirandela, para pronúncia sobre a proposta de alteração ao lote n.º 120, do citado loteamento, requerida por Narciso Antonio Fraga, proprietário do referido lote.

A alteração incide exclusivamente sobre o lote n.º 120 e consiste na alteração de área bruta de construção sem variação de número de unidades de ocupação:

- **A área bruta de construção passa a ser de 997,20m² em vez dos 819,00m² inicialmente previstos.**

Decorrido o prazo de notificação para pronúncia dos interessados, não foi presente qualquer reclamação ou sugestão.

Mais se informa que a operação de loteamento foi aprovada por deliberação de câmara em 07/07/2000.

À consideração superior.”

----- O Senhor Diretor do Departamento de Urbanismo e Ordenamento do Território Arq.º *António Carvalho* em 24/04/2013, emitiu o seguinte parecer:

“Propõe-se a aprovação da alteração.”

----- O Senhor Presidente Eng.º *ANTÓNIO BRANCO* em 29/04/2013, exarou o seguinte Despacho:

“À reunião.”

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conforme proposto:

- 1 – Aprovar o pedido de alteração ao lote n.º 120, do Alvará de Loteamento n.º 06/2000 – Loteamento “Tuasol – Investimentos Imobiliários, Lda”, sito Lugar de Trás da Fonte e Canelhas, em Mirandela, que consiste em:**

- **A área bruta de construção passa a ser de 997,20m² em vez dos 819,00m² inicialmente previstos.**

- 2 – Dar conhecimento ao requerente Narciso António Fraga, do teor desta deliberação.**

08 – Alteração ao Alvará 03/1980 – Lote n.º 42 – Loteamento em nome de “Leopoldina Lima de Castro Corte Real”, sito no Lugar das Malhadinhas, em Mirandela – Arnaldo Augusto Frade.

----- Foi presente um requerimento com entrada n.º 337 de 13/03/2013, com o seguinte teor:

“Arnaldo Augusto Frade, residente na rua D. Afonso III, n.º 758, 5370-408 Mirandela, com o n.º de contribuinte: 144 607 875, vem requerer a V. Exa. a aprovação do pedido de licenciamento ou autorização de operação de obras de edificação, para o prédio abaixo identificado, em conformidade com o estabelecido nas alíneas c) ou d) do número 2 ou nas alíneas c), d) ou e) do número 3, do artigo 4.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 4 de Junho, e nos artigos 11.º ou 12.º, da portaria n.º 1110/01, de 19 de setembro.

Pede deferimento.”

----- Foi presente uma informação subscrita pelo Técnico do DUOT em 13/03/2013, com o seguinte teor:

“O requerente submeteu a apreciação camarária, a alteração de loteamento pretendendo alterar a área bruta de construção sem aumentar o número de unidades de ocupação.

O pedido está bem instruído e pode ser apreciado.

Propõe-se alterar a área bruta de construção de 232m² para 360m² sendo que 232m² é a área já licenciada e paga nas licenças do requerente (conforme processo de obras n.º 138/81) e 360m² é a área inscrita na matriz predial correspondente ao lote.

As áreas alteradas, e já edificadas (trata-se de legalizar uma edificação construída em desacordo com o projeto e já existente na sua forma actual há seguramente mais de 10 anos) têm duas componentes: uma comercial, outra habitacional. O tecto do comércio será terraço do piso de habitação e como tal, será área bruta de construção afecta à habitação do piso superior.

Dado que o loteamento em questão na altura em que foi aprovado não apresentou áreas brutas de construção, apenas se referiu á tipologia do edificado (habitação e garagem), para contabilizarmos a área que se pretende construir a mais, devemos subtrair as duas atrás mencionadas. Pelo que obtemos uma área de 128m² a mais, que origina as cedências descritas na memória descritiva, em tipo e quantidade.

Contudo as cedências referentes à habitação não devem ser consideradas porquanto se referem a terraços originados pela cobertura da área destinada a comércio. Não é correto que o requerente pague duas vezes as cedências, quando não está em causa o aumento da área de construção de habitação mas sim a cobertura da área de comércio que por sua vez gera um terraço que fica afecto à habitação existente, a qual não se pretende ampliar.

Nos termos da portaria n.º 216-B/2008 de 3 de Março, as áreas para espaços verdes de utilização coletiva e equipamentos de utilização coletiva correspondentes a aumento de área comercial são calculadas da seguinte forma. No caso será de 28m²/100m² de



área de construção para comércio, para os espaços verdes, e de 25m²/100m² de área de construção para comércio, para os equipamentos. Assim:

1. Espaços verdes e de utilização coletiva: 28/100*128 = 36m²
2. Equipamentos coletivos: 25/100*128 = 32m²
3. Lugares de estacionamento: não aplicável por não haver aumento de unidades de ocupação.

Dado que o loteamento está concluído e que não tem interesse reconfigurar o lote em questão para cumprimento das cedências, nem tal é possível, o requerente pode pagar em numerário os valores correspondentes às áreas/lugares que não pode ceder. Assim:

$$(36+32)*26,3 = 1\ 788,40\text{€}$$

Dado que a presente alteração diz respeito a um único lote, dado que a obra está edificada aguardando alteração de loteamento para o correspondente licenciamento, dado que o pedido não se enquadra em nenhum dos parâmetros que tornaria obrigatória a discussão pública, sou de parecer que o pedido seja dispensado desta formalidade.

Assim sendo sou de parecer que *o pedido para alteração de loteamento, lote 42 do loteamento Leopoldina Corte real, que se propõe aumentar a área bruta de construção de comércio de 232m² para 360m², está bem instruído, cumpre as obrigações legais e regulamentares aplicáveis e está em condições de ser submetido a decisão superior sendo meu parecer que pode ser deferida, condicionada ao pagamento das cedências atrás calculadas. Sou de parecer que dada a especificidade deste tipo de situações – aumento de área bruta de construção de obra já edificada sem aumento de número de unidades de ocupação – deve ser dispensada de discussão pública.*

----- O Senhor Diretor do Departamento de Urbanismo e Ordenamento do Território Arq.º *António Carvalho* em 18/03/2013, emitiu o seguinte parecer:

“Propõe-se o deferimento, após decorrida a consulta, por edital, dos proprietários dos lotes do loteamento respetivo e sem que haja reclamações fundamentadas da maioria dos proprietários referidos.”

----- O Senhor Presidente Eng.º *ANTÓNIO BRANCO* em 24/03/2013, exarou o seguinte Despacho:

“Deferido com as condicionantes informadas.”

----- Pela Coordenadora Técnica da SO de Obras Particulares e Loteamentos em 22/04/2013, foi emitida a seguinte informação:

“Em cumprimento do despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, Eng.º António Almor Branco, de 2013/03/24 e nos termos do disposto no artigo 27.º, do Decreto-Lei 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei 26/2010, de 30 de Março, e por aplicação da alínea d) do n.º 1 do artigo 70.º, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 6/96, de 31 de Janeiro, foram notificados os proprietários dos lotes inseridos no loteamento titulado pelo alvará n.º 06/2000 em nome de “Leopoldina Lima de Castro Corte Real”, sito no lugar das Malhadinhas, na freguesia e concelho de Mirandela, para pronúncia sobre a proposta de alteração ao lote n.º 42, do citado loteamento, requerida por Arnaldo Augusto Frade, proprietário do referido lote.

A alteração incide exclusivamente sobre o lote n.º 42 e consiste na alteração de área bruta de construção sem variação de número de unidades de ocupação:

- **A área bruta de construção passa a ser de 360,00m² em vez dos 232,00m² inicialmente previstos.**

Decorrido o prazo de notificação para pronúncia dos interessados, não foi presente qualquer reclamação ou sugestão.

Mais se informa que a operação de loteamento foi aprovada por deliberação de câmara em 23/04/1980.

À consideração superior.”

----- O Senhor Diretor do Departamento de Urbanismo e Ordenamento do Território Arq.º *António Carvalho* em 24/04/2013, emitiu o seguinte parecer:

“Propõe-se a aprovação da alteração.”

----- O Senhor Presidente Eng.º *ANTÓNIO BRANCO* em 29/04/2013, exarou o seguinte Despacho:

“À reunião.”

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conforme proposto:

- 1 – **Aprovar o pedido de alteração ao lote n.º 42, do Alvará de Loteamento n.º 03/1980 – Loteamento “Leopoldina Lima de Castro Corte Real”, sito no Lugar das Malhadinhas, em Mirandela, que consiste em:**
 - **A área bruta de construção passa a ser de 360,00m² em vez dos 232,00m² inicialmente previstos.**
- 2 – **Dar conhecimento ao requerente Arnaldo Augusto Frade, do teor desta deliberação.**

09 – Decisão de Contratar, Escolha do Tipo de Procedimento, Designação do Júri, Audiência Prévia, Aprovação das Peças do Procedimento e Cabimento – Aquisição de Serviços de Transportes Escolares para o Ano Letivo de 2013/2014.

----- Foi presente uma informação subscrita pelo Técnico da SO de Aprovisionamento e Património em 30/04/2013, com o seguinte teor:

“Assunto: Decisão de contratar, escolha do tipo de procedimento, designação do júri, audiência prévia, aprovação das peças do procedimento e cabimento - Aquisição de serviços de transportes escolares para o ano letivo de 2013/2014.

Tornando-se necessário proceder à aquisição dos serviços supra citados e uma vez que o valor estimado da despesa a efetuar, em função dos preços base constantes do caderno de encargos e com a previsão em 195 dias letivos, é de **217.425,00 €** (duzentos e dezassete mil quatrocentos e vinte e cinco euros) acrescido do imposto sobre o valor acrescentado, à taxa legal em vigor, sendo que destes, 78.154,00 € (sem IVA), referem-se ao ano económico de 2013, submete-se à consideração superior a presente proposta que visa obter autorização para o seguinte:

1. Decisão de contratar:

A celebração de um contrato pressupõe, naturalmente, um ato decisório nesse sentido a ser emitido pela entidade para isso competente. Esse ato, por seu turno, implica direta e necessariamente a decisão de se pôr em marcha o respetivo procedimento legal.

Nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 36.º do Código dos Contratos Públicos, abreviadamente designado pela sigla CCP, da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força da alínea f) do n.º 1 do art.º 14.º (Norma revogatória) do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, a decisão de contratar é da Câmara Municipal de Mirandela.

2. Escolha do tipo de procedimento:

Para os efeitos previstos na alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, propõe-se, face ao valor e de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º, do mesmo diploma legal, a realização do seguinte procedimento pré-contratual:

- Concurso Público.

A competência para a escolha do procedimento a adotar cabe à Câmara Municipal de Mirandela, nos termos do artigo 38.º do CCP.

3. Designação do júri:

De acordo com disposto no artigo 67.º do CCP, é necessária a designação de um júri para conduzir o presente procedimento pré-contratual, composto em número ímpar, por um mínimo de três membros efetivos, em que um dos quais presidirá e dois suplentes, pelo que se propõe a seguinte constituição do mesmo:

Presidente: *Maria Madalena Sousa Ferreira*, Chefe da Divisão de Assuntos Culturais;

1.º Membro efetivo: *João Paulo Mendes Fraga*, Chefe da Divisão Financeira e Patrimonial;

2.º Membro efetivo: *Rui Moreira Vilaverde*, Técnico Superior;

1.º Membro suplente: *Maria da Graça Esteves Mirandez*, Técnica Superior;

2.º Membro suplente: *Maria da Conceição Mesquita*, Assistente Técnica.

Substituirá o Presidente do júri, nas suas faltas e/ou impedimentos, o 1.º membro efetivo – *João Paulo Mendes Fraga*.

A competência para a designação do júri é da Câmara Municipal de Mirandela, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 67.º do CCP.

4. Audiência prévia:

Com vista a garantir a transparência da atividade da Câmara Municipal de Mirandela e, consequentemente, a sua imparcialidade e a sua igualdade de tratamento dos administrados o júri realizará a fase de audiência prévia dos interessados, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 123.º, aplicável por força do art.º 147.º do CCP.

5. Aprovação das peças do procedimento:

Para os efeitos previstos na alínea b) do n.º 1 do artigo 40.º do já referido diploma legal e face ao n.º 2 do mesmo artigo, submete-se para aprovação, o Programa do Procedimento e o Caderno de Encargos, que se anexam.

6. Cabimento:

Foi efetuada a proposta de cabimento n.º 661, datada de 30-04-2013, que se anexa, com vista a cativar a verba no valor de 78.154,00 €, acrescido do imposto sobre o valor acrescentado, à taxa legal em vigor.

À consideração superior.”

----- Vem acompanhada de Caderno de Encargos e Programa do Procedimento, que se dão por reproduzidos.

----- O Senhor Chefe da Divisão Financeira e Patrimonial Dr. *João Paulo Fraga* em 30/04/2013, emitiu o seguinte parecer:

“Concordo com o proposto.

À consideração superior do Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal.”

----- O Senhor Presidente Eng.º *ANTÓNIO BRANCO* em 30/04/2013, exarou o seguinte Despacho:

“À reunião do órgão executivo.”

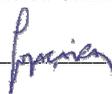
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conforme proposto, autorizar:

- 1 – A decisão de contratar, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 36.º do CCP para a aquisição de serviços de Transportes Escolares para o Ano Letivo 2013/2014;**
- 2 – A escolha do tipo de procedimento, nos termos do disposto n.º 38.º do CCP;**
- 3 – A designação do júri referida na proposta;**
- 4 – A aprovação das peças do procedimento.**

----- E não havendo mais nada a tratar, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta nos termos e para os efeitos consignados nos n.ºs 2 a 4, do art. 92º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com a redação dada pela Lei n.º 5 – A/02, de 11 de janeiro, a qual vai assinada pelo Senhor Vice-Presidente e por mim , que a elaborei e mandei transcrever.

----- Seguidamente foi encerrada a reunião, eram 15 horas.

O Vice-Presidente da Câmara Municipal;



José Assunção Lopes Maçaira

O Chefe da Divisão Financeira e Patrimonial;



João Paulo Fraga